

ATO DE GOVERNO 01/2020

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo Licença para tratamento de saúde ao presbítero **ARTUR DANIEL FULA**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º dos Cânones da Igreja Metodista 2017-2021, com ônus, por seis (06) meses. A licença passa a vigorar a partir do dia 17 de janeiro de 2020, conforme atestado e recomendação médica.

No período da licença o presbítero **Roberval Lopes da Trindade**, responderá pelo atendimento a comunidade, como pastor supervisor de tempo parcial, ônus a combinar.

Registre-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de abril de 2020.



Luiz Vergílio Batista da Rosa
Bispo Presidente da 2ª Região Eclesiástica